



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005800-13.2018.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 18ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS C. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10826	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-01-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6634	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: FABIANO JABUR CECY Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 12713	
2.1-Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Joao Henrique Durks Wanderley Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-07-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16244	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Raquel Regina dos Santos Guimarães Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50573	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Giane dos Reis Fontes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-08-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 4 1 2 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Charles Emilio Domingos de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 4 2 9 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Maria Teresa de Andrade e Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2008-08-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14076	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Silvia Dias Erdmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 6 8 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: Rafael Moura Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-11-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 2 6 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Marco Aurelio de Oliveira Paiva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 1 1 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Anderson José Rodrigues da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-07-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52012	
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Wellinson Kott de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-15 00:00:00.0 Matrícula do	



<p>2.5-Relação de Estagiários:</p>	<p>Funcionário/Servidor: 2 6 7 7 1 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Vanessa Martins Leal Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 7 2 6 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Danielle Cristina Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 1 9 6 4 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Caio Henrique Rodrigues de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 5 8 7 2 2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Amanda Brand Buliki Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264756</p>	
1.1.1-Data em que assumiu	2012-09-13 00:00:00.0	
1.2.1-Data em que saiu	2012-08-15 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2018-04-06 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.6-Relação de Funcionários de		

Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?		
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Sim	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Sim	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Prejudicado	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Sim	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio		



fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Prejudicado	
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?		
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Offícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Prejudicado	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	10546	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5174	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	421	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	767	
		Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 22 (vinte e dois) ao distribuidor, mais antigo enviado em 10.10.2018; (b) 86 (oitenta e seis) ao



<p>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</p>	<p>Não</p>	<p>contador, mais antigo remetido em 25.8.2017 (processo nº 0032713-19.2014.8.16.0001); (c) 10 (dez) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 11.4.2018 (processo nº 0001524-43.2002.8.16.0001); 33 (trinta e três) para "outro Juízo" (CEJUSC), mais antigo enviado em 26.6.2018. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o Juiz de Direito Diretor do Fórum, para adoção das providências necessárias.</p>
<p>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</p>	<p>Há 73 (setenta e três) processos em carga com o Ministério Público, mais antigo enviado em 5.7.2018 (processo nº 0016221-10.2018.8.16.0001). Verificar com o Juízo e solicitar a devolução dos processos em carga com excesso de prazo.</p>	
<p>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 5.080 (cinco mil e oitenta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 4.7.2018 (nº 0001614-02.2012.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Apuraram-se 415 (quatrocentos e quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12.7.2018 (nº 0062358-31.2010.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</p>		



<p>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constam 6.946 (seis mil novecentos e quarenta e seis) intimações, 24 (vinte e quatro) intimações para Peritos/Oficiais e 157 (cento e cinquenta e sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 22.3.2016 (nº 0027804-94.2015.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Há 41 (quarenta e uma) intimações e 29 (vinte e nove) citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 24.9.2018 (nº 0033732-60.2014.8.16.0001 e nº 0033732-60.2014.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</p>		
<p>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4.984 (quatro mil novecentas e oitenta e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 9.4.2018 (processo nº 0000221-82.1988.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Há 590 (quinhentos e noventa) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 12.7.2018 (processo nº 0062358-31.2010.8.16.0001). Regularizar e justificar.</p>
		<p>Determinação /</p>



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Recomendação: 78 (setenta e oito) mandados aguardam análise de retorno, os mais antigos desde 28.9.2018 (ex. processo nº 0020706-53.2018.8.16.0001). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 39 (trinta e nove) cumprimentos pendentes de conferência, 556 (quinhentos e cinquenta e seis) de expedição, 34 (trinta e quatro) com urgência, e 343 (trezentos e quarenta e três) decursos de prazo aguardando análise. Regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	214	



6.2-CANCELADAS	162	
6.3-NEGATIVAS	8	
6.4-REDESIGNADAS	79	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	286	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 928 (novecentos e vinte e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 20.2.2013 (processo nº 0011062-62.2013.8.16.0001). Regularizar e, doravante, atentar.</p>
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	458	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	27.6.2018 - processo nº 0034246-76.2015.8.16.0001.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificou-se que a Secretaria realiza a suspensão processual de ofício, consoante aferiu-se a partir da análise do processo nº 0006354-13.2006.8.16.0001, o que é vedado. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial, em razão de seu caráter decisório. Observar, ainda, que a suspensão processual não deve ser utilizada como ferramenta de contagem de</p>



		prazo, ou para "retirar" os processos do filtro de paralisados. Indo em frente, identificaram-se mais de 200 (duzentos) processos cuja suspensão ocorreu antes da estatização da Unidade Judiciária. A Secretaria deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial, no prazo de 90 (noventa) dias.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos n° 0009739-20.2016.8.16.0194, n° 0017189-11.2016.8.16.0001, n° 0016474-66.2016.8.16.0001, n° 0062853-07.2012.8.16.0001, n° 0054891-30.2012.8.16.0001, n° 0038503-52.2012.8.16.0001, n° 0003072-30.2007.8.16.0001, n° 0002201-34.2006.8.16.0001, n° 0002277-82.2011.8.16.0001.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 60 (sessenta) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 27.9.2018 (processo n° 0017781-02.2009.8.16.0001). Regularizar e justificar.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO)	Prejudicado	



JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?		
1.2-Inexistem registros de reclamações junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça em face da Unidade Judicial Correccionada?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme consta no SEI nº 0064332-70.2018.8.16.6000, registraram-se 44 (quarenta e quatro) reclamações na Ouvidoria-Geral de Justiça contra a Unidade Judiciária, nos anos de 2017 e 2018. A exemplo, citam-se as reclamações nº 2017-002494 e nº 2018-002181, cujo objeto é a paralisação indevida de processos em Secretaria. Além dessa matéria, muitas reclamações versam sobre a morosidade na digitalização do processo (ex. 2018-002892).
1.3-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0059479-51.2010.8.16.0001 (mov. 61.1 - despacho proferido em 24.7.2018, sem cumprimento), nº 0018294-57.2015.8.16.0001 (mov. 125.1 - despacho proferido em 21.8.2018, sem cumprimento), nº 0019707-52.2008.8.16.0001 (mov. 132.1 - despacho proferido em 12.9.2018, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
1.4-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0005493-12.2015.8.16.0001 (mov. 114.1 e 115 - noventa e nove dias), nº 0045449-69.2014.8.16.0001 (mov. 134.1 e 135.1 - cento e quarenta e nove dias), nº 0021637-95.2014.8.16.0001 (mov. 220.1 - petição juntada em 17.7.2018, sem análise), nº 0045813-46.2011.8.16.0001 (mov. 74.1 - petição juntada em 14.6.2018, sem análise), nº 0036035-13.2015.8.16.0001 (mov. 125.1 - petição juntada em 24.8.2018, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de



		juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
1.5-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos n° 0045449-69.2014.8.16.0001 (mov. 96.1 e 97.1 - trinta dias), n° 0026019-10.2009.8.16.0001 (mov. 49.1, 51 52 - duzentos e nove dias), n° 0001188-14.2017.8.16.0001 (mov. 20.1 e 23 - trinta e cinco dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
1.6-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0026019-10.2009.8.16.0001 (mov. 49.1, 51 52 - duzentos e nove dias para análise de retorno de carta precatória), n° 0009243-22.2015.8.16.0001 (mov. 68.1, 69.1 e 71 - mais de três meses para análise das juntadas realizadas), n° 0001188-14.2017.8.16.0001 (mov. 20.1 e 23 - trinta e cinco dias), n° 0001188-14.2017.8.16.0001 (mov. 20.1 e 23 - trinta e cinco dias para expedição de intimação), a Unidade Judiciária não prioriza a movimentação dos casos anotados. Justificar e, doravante, atentar para a prioridade de tramitação dos processos anotados.
1.7-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0006248-31.2018.8.16.0001, n° 0016337-31.2009.8.16.0001, n° 0003098-42.2018.8.16.0001, n° 0033676-22.2017.8.16.0001, n° 0033691-88.2017.8.16.0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do



		processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
1.8-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0021741-63.2009.8.16.0001, nº 0013206-77.2011.8.16.0001, nº 0004549-54.2008.8.16.0001 e nº 0014785-02.2007.8.16.0001, não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Outrossim, no relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados, como no caso do nº 0010471-71.2011.8.16.0001 (mov. 1.70). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular nº 163/2017-CGJ, deve a Secretaria regularizar e verificar nos demais processos. Outrossim, observar a prioridade na tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
1.9-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Prejudicado	
1.10-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (item 5.3.1 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Secretaria certificou que realiza conclusão diária dos processos. Todavia, no processo nº 0026019-10.2009.8.16.0001, a abertura da conclusão ocorreu 37 (trinta e sete) após a juntada das custas (mov. 78 e 79). Outrossim, verificou-se excesso de prazo para remessa ao Ministério Público no processo nº 0063184-57.2010.8.16.0001 (mov. 7 e 11 - mais de três meses após o alerta de decurso de prazo). Justificar.



2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
2.1-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença, conforme determina o item 5.8.1 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000102-76.2015.8.16.0001, n° 0000542-72.2015.8.16.0001 e n° 0002277-82.2011.8.16.0001, a Secretaria altera a classificação processual após o requerimento da parte, sem determinação judicial, e não remete ao Ofício Distribuidor para anotações necessárias. Justificar, efetuar um levantamento em todos os casos, e regularizar.
2.2-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Sim	
2.3-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
2.4-As anotações e registros de penhora e leilão são realizados no Projudi?	Sim	
2.5-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do item 3.14.4 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo n° 0064912-65.2012.8.16.0001, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 122). Regularizar e verificar nos demais casos.
2.6-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.7-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a		Determinação / Recomendação: Nos processos n° 0000084-71.1986.8.16.0001, n° 0000210-19.1989.8.16.0001 e n° 0000290-12.1991.8.16.0001, houve a



Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	correta anotação da sentença proferida nos autos físicos. Todavia, no processo nº 0007615-03.2012.8.16.0001, a Secretaria não realizou a diligência correta. Efetuar um levantamento nos demais casos e regularizar.
2.8-As decisões concessivas de segurança são encaminhadas ao reexame necessário? (Artigo 14, §1º da Lei 12.016/2009)	Prejudicado	
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme consta na Tabela de Monitoramento de Digitalização do mês de setembro do ano corrente, a Unidade Judiciária ainda apresenta um acervo de 653 (seiscentos e cinquenta e três) autos físicos e um total de 94,2% de processos digitalizados e inseridos no sistema Projudi. No SEI nº 0029600-97.2017.8.16.6000, expediente que tem por objeto o acompanhamento da digitalização, esta Corregedoria-Geral da Justiça detectou aparente descumprimento à meta mensal de digitalização. Justificar.
3.2-A Secretaria/Escrivanía realizou inventário dos processos físicos não findos para constatação de processos extraviados ou em carga aos Advogados com prazo excedido?	Prejudicado	
3.3-Os processos não localizados ou extraviados foram comunicados ao Magistrado(a) para a devida restauração com apuração dos fatos?	Não	Determinação / Recomendação: A Secretaria noticiou a existência de processos extraviados, sem comunicação à Magistrada Titular da Unidade. Regularizar imediatamente.
3.4-É observado o Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial ao artigo 4º?	Sim	



3.5-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário 402/2017) e CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?	Sim	
3.6-A Secretaria/Escrivania mantém rotinas especiais em relação ao andamento dos feitos relacionados na Meta permanente de improbidade administrativa?	Prejudicado	
3.7-Em relação às cartas precatórias expedidas, a Secretaria/Escrivania, findo o prazo assinalado para cumprimento ou, na ausência desse, após 30 (trinta) dias da expedição, solicita à devolução da precatória devidamente cumprida, independente de determinação judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Análise realizada nas cartas precatórias n° 0001002-31.2016.8.16.0193 e n° 0003412-11.2015.8.16.0189.
3.8-As determinações do Ofício Circular n° 75/09 da Corregedoria-Geral de Justiça, que trata da atualização do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa ? CNIA, em conformidade com as resoluções n° 44 e 50 do CNJ, estão sendo cumpridas?	Prejudicado	
3.9-A Secretaria/Escrivania pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Sim	
3.10-No cumprimento dos atos delegatórios a Secretaria/Escrivania faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatórios que autoriza o ato?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Cumprimentos analisados nos processos n° 0006839-90.2018.8.16.0001 (mov. 26.1), n° 0034929-79.2016.8.16.0001 (mov. 57.1) e n° 0033691-88.2017.8.16.0001 (mov. 90.1).
4.-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 56 (cinquenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelos Oficiais de Justiça. Regularizar.

<p>4.2-A Secretaria/Escrivanã relaciana mensalmente ao juiz os mandados não devolvidos dentro do prazo e ainda em poder dos oficiais de justiça para cumprimento?</p>	<p>Sim Observação com</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme informado pela Secretaria, esse controle é realizado pela Magistrada Titular da Unidade Judiciária. Atualmente, a Juíza de Direito está em gozo de licença à gestante, pelo período de 1.6.2018 a janeiro/2019.</p>
<p>4.3-No caso de cumprimento de mandado por oficial de justiça ad hoc, a designação é para cumprimento de ato determinado, mediato compromisso específico no processo?</p>	<p>Prejudicado</p>	
<p>4.4-O laudo de avaliação realizado pelo Oficial de Justiça (art. 872 do CPC) contém a descrição dos bens, com os seus característicos e indicação do estado em que se encontram?</p>	<p>Sim Observação com</p>	<p>Determinação / Recomendação: Avaliação analisada no processo nº 0041444-04.2014.8.16.0001 (mov. 222.1).</p>
<p>4.5-No mandado cumprido fora do prazo, o Oficial de Justiça certifica o motivo da demora?</p>	<p>Prejudicado</p>	
<p>4.6-Atualmente há procedimento de cobrança de mandados em trâmite na Unidade Judicial?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: A Secretaria informou que as cobranças dos Oficiais de Justiça são realizadas por meio de intimação via PROJUDI e telefone. Persistindo a demora, o processo é encaminhado à conclusão.</p>
<p>5.-LIVROS</p>		
<p>5.1-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado</p>		
<p>5.2-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado</p>	<p>Prejudicado</p>	
<p>6.-ESCRIVANIA/SECRETARIA</p>		
<p>6.1-O interior da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?</p>	<p>Prejudicado</p>	



6.2-O arquivo da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Prejudicado	
7-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>Na última Correição-Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 30.8.2016, a equipe correcional constatou a existência de 642 (seiscentos e quarenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, 2.406 (duas mil quatrocentos e seis) juntadas pendentes de análise, frente a um acervo de 6.434 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro) processos em efetivo trâmite no sistema. Cumpre ressaltar que a Vara Judicial ainda era privada. Após 5 (cinco) dias da realização daquela Correição-Geral, o então Escrivão faleceu, o que levou à vacância da Unidade e, por conseguinte, a estatização. Com efeito, por força do Decreto Judiciário nº 105-D.M, de 14 de setembro de 2016, houve a estatização da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e a suspensão dos prazos processuais e atendimento ao público pelo período de 90 (noventa) dias. No expediente SEI nº 0103538-62.2016.8.16.6000, que tinha por objeto o acompanhamento da última Correição-Geral, a Dra. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa consignou que o processo de estatização ocorreu de maneira traumática, porquanto não houve transição da Serventia para o modelo gerencial de Secretaria. Nesta Correição Extraordinária, infere-se a existência de 5.080 (cinco mil e oitenta) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, 415 (quatrocentos e quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias e 4.984 (quatro mil novecentas e oitenta e quatro) juntadas aguardando análise, fatores que originaram o registro de 44 (quarenta e quatro) reclamações na Ouvidoria-Geral da Justiça. A Unidade Judiciária possui 9 (nove) servidores 2 (dois) Analistas e 7 (seis) Técnicos. Este número é próximo ao paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017, que é de 10 (dez) funcionários. Além disso, a Unidade conta com o auxílio de 5 (cinco) estagiários 3 (três) de graduação e 2 (dois) de Pós-Graduação. O Conselho Nacional de Justiça, por ocasião da Inspeção realizada neste ano no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consignou três apontamentos de destaque: a) Grande quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias na serventia; b) Grande quantidade de processos conclusos; c) A unidade não digitalizou todos os processos físicos da unidade: 561 processos não digitalizados. Sem prejuízo, observou-se que, mantida a produtividade atual, a tendência é de diminuição do acervo. Atenta à atual situação da Vara Judicial, a Corregedoria-Geral da Justiça convocou a Chefia de Secretaria para participar do programa I do projeto de capacitação PROSERVIDOR. Por conseguinte, a servidora apresentou, por meio do SEI nº 0019081-29.2018.8.16.6000, novo plano de gestão judiciária, observando-se as diretrizes repassadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no curso ministrado. Dessa maneira, recomenda-se que a Unidade envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, especialmente com a finalidade de reduzir o tempo de paralisação dos processos em Secretaria, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>
Determinações:
<p>I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de</p>



adoção de outras medidas administrativas.5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

DESEMBARGADOR ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

